

DECRETO Nº 153/ 2020 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$644,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				644,50
01	01	00	Camara Municipal	
	3	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	644,50
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal	
	11	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-644,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-644,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 17 de dezembro de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
PREFEITO MUNIICPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças